

CONTRATO Nº 087/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E RMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91430 2ª via SSP/GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO. e;

CONTRATADA:

RMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, com sede a Av. Anhanguera, nº. 13.055, Bairro Ipiranga - Goiânia - GO, CEP 74.453-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.099.300/0001-96, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, telefone (62) 3297-1088, e-mail: vendas2@alvoradadieselcenter.com.br, representada por seu procurador, DALMO MENDONÇA ALVARENGA, portador do RG nº. 3.801.066 - DGPC/GO, CPF/MF nº. 891.098.721-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº. 201900665; Dispensa de Licitação nº. 023/20; Proposta de preços apresentada e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar Parceladamente à CONTRATANTE, Serviço de Retífica do Bloco do Motor e Cabeçotes STD, para a Plena Restauração dos Motores da Frota Operacional, Veículos Articulados e Biarticulados Volvo-B340M - DH12E, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, no Termo de referência e seus Anexos.

Fornecedor: 11242 - RMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Cod: 057516

Dispensa de Licitação: 0023/2020

Processo: 201900665

Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	19053	USINAGEM DE VIRABREQUID1		und	2.053,39	50	102.669,50
2	19054	USINAGEM DO CABECOTE DO MOTOR		UND	1.774,55	50	88.727,50
3	19055	USINAGEM DO BLOCO DO MOTOR		UND	649,95	50	32.497,50
4	19056	USINAGEM DAS BIELAS DO MOTOR		UND	666,72	50	33.336,00
5	19057	USINAGEM DO EIXO DE COMANDO DO MOTOR		UND	452,23	50	22.611,50
6	19058	OUTROS SERVIÇOS EXECUTADOS NO MOTOR		UND	221,30	50	11.065,00
Total Geral:							290.907,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA, PRORROGAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela Gerente de Manutenção da Frota e a Fiscalização ficará a cargo de funcionários da Gerência de Suprimentos, designados através de portaria pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de Serviços serão executadas conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Serviço, devidamente autorizada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Do Prazo, forma de Entrega e local de execução do Serviço

- Os blocos e cabeçotes retificados, deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia - CEP: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de serviço;
- Os serviços de retífica dos blocos e cabeçotes deverão ser realizados na sede da empresa vencedora.
- Devera constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de Serviço;
- O prazo para a entrega dos Blocos e Cabeçotes Retificados, será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Gerência de Suprimentos da Metrobus, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- Na Ordem de Serviço serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.



